



PEC 1/2015 - APLICAÇÃO ANUALMENTE DE VALOR MÍNIMO PELA UNIÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Descrição: Altera o art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União em ações e serviços públicos de saúde, de forma escalonada em cinco exercícios: 15%, 16%, 17%, 18% e 18,7%.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Pronta para Pauta no PLENÁRIO

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A proposta se coaduna com a pauta municipalista por buscar avançar no debate do financiamento à saúde. Trata-se de uma área com grande déficit financeiro – constituindo-se numa das grandes fragilidades do sistema federativo brasileiro – especialmente agravada com a judicialização das políticas públicas que reiteradamente recaem sobre os municípios, mesmo em se tratando de medicamentos ou tratamentos cuja responsabilidade são precipuamente da União e Estados, haja vista não se tratar de saúde básica. A aprovação da proposta garantirá um aporte de recursos importantes nos próximos cinco anos, minimizando, embora muito aquém da solução, desta pauta que indubitavelmente constitui-se numa das maiores preocupações do gestor público municipal.

Saiba mais:

Texto original

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=945979>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=945979>